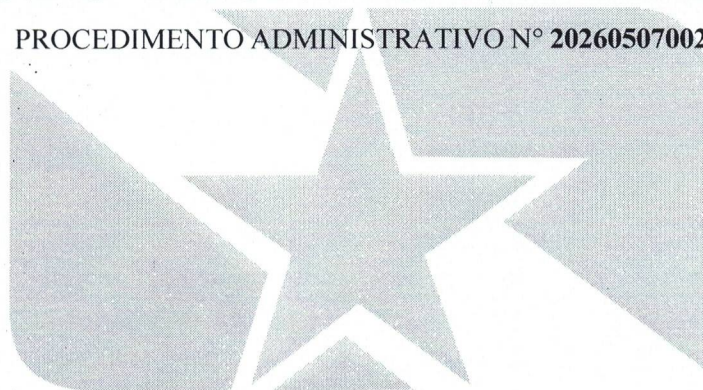


# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20260507002



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E TRANSLADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA.

**EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.**

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

**01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21).**

1.1. A presente demanda tem origem na necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itupiranga/PA de dispor de meios adequados para a prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias e a realização de traslado, destinados ao atendimento das ocorrências que exijam a atuação do Poder Público Municipal. Trata-se de serviço de natureza contínua e indispensável ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria, considerando as atribuições institucionais relacionadas ao atendimento de demandas vinculadas a óbitos ocorridos no âmbito do município.

1.2. Atualmente, a Administração Pública Municipal não dispõe de estrutura própria, recursos materiais ou operacionais suficientes para a execução direta dos referidos serviços, o que impõe a necessidade de contratação de empresa especializada para garantir a adequada cobertura das demandas apresentadas. A ausência de contratação comprometeria a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde, podendo resultar em descontinuidade do atendimento e prejuízos à organização administrativa e ao interesse público.

1.3. A definição do objeto contempla, de forma integrada, os serviços funerários, o fornecimento de urnas mortuárias e o traslado, considerando que tais elementos são indissociáveis para o atendimento completo das demandas identificadas. A contratação visa assegurar a disponibilidade dos serviços sempre que necessários, com condições operacionais compatíveis com as necessidades do Município, observando-se critérios de eficiência, economicidade e planejamento.

1.4. Dessa forma, a presente descrição da necessidade possui caráter preliminar e justificativo, destinando-se a fundamentar tecnicamente a instauração do processo de contratação, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, servindo como base para as etapas subsequentes do Estudo Técnico Preliminar e demais fases do procedimento administrativo.

## **02. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21).

2.1. Os requisitos da contratação foram definidos com o objetivo de assegurar que os serviços funerários a serem contratados atendam de forma adequada, contínua e eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itupiranga/PA, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios que regem a Administração Pública. A contratação deverá abranger, de forma integrada, a prestação de serviços funerários, o fornecimento de urnas mortuárias e a realização de traslado, de modo a garantir o atendimento completo das demandas apresentadas.

2.2. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, comprovada por meio de documentação pertinente, bem como dispor de estrutura adequada para a execução dos serviços, incluindo veículos apropriados para traslado, equipamentos, materiais e pessoal qualificado, em conformidade com as normas sanitárias, de saúde pública e demais regulamentações vigentes. Os serviços deverão ser executados sempre que demandados pela Administração, observando prazos compatíveis com a natureza da necessidade e assegurando atendimento contínuo durante o período de vigência contratual.

2.3. As urnas mortuárias a serem fornecidas deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração, compatíveis com os padrões de dignidade, segurança e acondicionamento adequados, garantindo-se a qualidade dos materiais utilizados e a conformidade com as exigências legais. O traslado deverá ser realizado de forma segura e adequada, contemplando deslocamentos dentro do território municipal e, quando necessário, para outros municípios, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. A contratação deverá prever condições que assegurem a regularidade da execução dos serviços, a fiscalização por parte da Administração e o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo aspectos relacionados à responsabilidade da contratada, à observância das normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais, bem como à manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência contratual. Os requisitos ora definidos possuem caráter preliminar e orientador, servindo de base para a definição das especificações técnicas e demais

elementos necessários às etapas subsequentes do processo de contratação, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

## **2.1. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade.**

2.1.1. Os critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis à presente contratação deverão observar, sempre que possível, a adoção de medidas que minimizem impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços funerários, do fornecimento de urnas mortuárias e da realização de translado, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios do desenvolvimento sustentável. A definição desses requisitos visa alinhar a contratação às boas práticas de gestão pública, sem prejuízo à eficiência e à continuidade dos serviços.

2.1.2. A empresa contratada deverá adotar procedimentos que priorizem o uso racional de recursos, a correta destinação de resíduos gerados durante a execução dos serviços e a utilização de materiais que atendam a padrões ambientais adequados, especialmente no que se refere às urnas mortuárias, sempre que houver viabilidade técnica e econômica. Deverão ser observadas, ainda, as normas ambientais e sanitárias aplicáveis às atividades desenvolvidas, incluindo aquelas relacionadas ao transporte e ao acondicionamento adequado dos corpos.

2.1.3. No que se refere ao translado, deverão ser adotadas práticas que contribuam para a redução de impactos ambientais, tais como a manutenção adequada dos veículos utilizados, com vistas à diminuição da emissão de poluentes, bem como o planejamento racional dos deslocamentos, sempre que compatível com a natureza do serviço. Tais requisitos possuem caráter preliminar e orientador, destinando-se a incorporar critérios de sustentabilidade ao processo de contratação, em consonância com o art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, sem comprometer a adequada prestação dos serviços demandados pela Administração Pública Municipal.

## **03. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV da lei 14.133/21).**

3.1. A estimativa de quantidades para a presente contratação foi elaborada com a finalidade de subsidiar o adequado planejamento da contratação dos serviços funerários, do fornecimento de urnas mortuárias e da realização de translado, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itupiranga/PA. Considerou-se, para tanto, a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, em razão da natureza essencial do objeto e da imprevisibilidade das ocorrências que demandam esse tipo de atendimento.

3.2. Para a definição dos quantitativos estimados, tomou-se como referência a contratação anteriormente realizada pelo próprio Município de Itupiranga/PA, consubstanciada no Pregão

Eletrônico nº 90003/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 20250113001. A análise desse procedimento permitiu identificar parâmetros quantitativos compatíveis com o objeto pretendido, conferindo maior aderência à realidade administrativa local.

3.3. A partir da avaliação dos quantitativos praticados no referido pregão eletrônico, procedeu-se à adequação das estimativas considerando as demandas apresentadas à Secretaria Municipal de Saúde, bem como a necessidade de garantir atendimento contínuo ao longo da vigência contratual. Tal abordagem possibilitou o dimensionamento global e orientativo da contratação, compatível com as características do serviço.

3.4. Ressalta-se que, em razão da variabilidade das ocorrências e da impossibilidade de previsão exata da demanda, os quantitativos estimados não se vinculam a consumo mínimo ou máximo obrigatório, destinando-se exclusivamente a orientar o planejamento da contratação e a definição das condições do futuro ajuste.

3.5. Registra-se que o Pregão Eletrônico nº 90003/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 20250113001, utilizado como referência para a estimativa de quantidades, encontra-se devidamente acostado aos autos do processo administrativo. Dessa forma, a estimativa atende ao disposto no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, possuindo caráter preliminar e orientador e servindo de base técnica para as etapas subsequentes do processo de contratação.

### 3.6. Quantitativos estimados;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	TANATOPRAXIA/ PREPARAÇÃO.	50,00	serviço
2	TRANSLADO AÉREO	20.000,00	quilômetro
3	TRANSLADO TERRESTRE	40.000,00	quilômetro
4	URNA ESPECIAL ZINCADA ADULTO	10,00	unidade
5	URNA MORTUÁRIA RECÉM-NACIDO	12,00	unidade
6	URNA ESPECIAL ZINCADA INFANTIL	10,00	unidade
7	URNA MORTUÁRIA ADULTO	100,00	unidade
8	URNA MORTUÁRIA INFANTIL	20,00	unidade

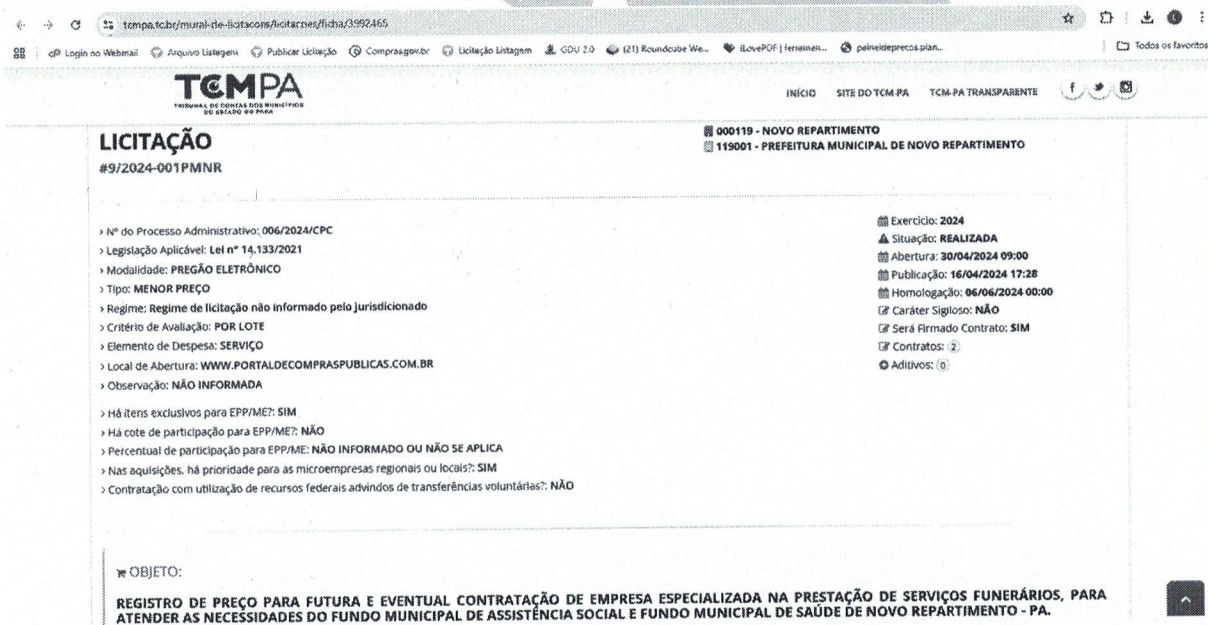
## 04. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º,V da lei 14.133/21).

4.1. O levantamento de mercado para a presente contratação foi realizado com o objetivo de identificar as práticas adotadas por outros entes públicos em contratações similares, bem como avaliar a viabilidade e a adequação das soluções disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itupiranga/PA. Para tanto,

considerou-se como parâmetro a realidade administrativa de municípios com porte populacional semelhante, de modo a assegurar maior aderência à demanda local.

4.2. No âmbito desse levantamento, procedeu-se à análise de contratações públicas realizadas por municípios de características equivalentes, com foco na forma de contratação adotada para a prestação de serviços funerários, fornecimento de urnas mortuárias e realização de traslado. Tal abordagem permitiu verificar a recorrência e a adequação das soluções utilizadas, contribuindo para a definição da estratégia mais eficiente e compatível com o objeto pretendido.

4.3. Como referência específica, foi verificado o Pregão Eletrônico nº 9/2024-001PMNRW, vinculado ao Processo Administrativo nº 006/2024/CPC, realizado pelo Município de Novo Repartimento, disponível para consulta no sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios. A análise desse procedimento evidenciou a utilização do pregão eletrônico para a contratação de objeto de natureza similar, demonstrando sua aplicabilidade e aceitação no âmbito da Administração Pública.



The screenshot shows the TEMPA (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará) website. The main heading is "LICITAÇÃO" with the identifier "#9/2024-001PMNR". Below this, there are two columns of information. The left column lists administrative details such as the process number (006/2024/CPC), legislation (Lei nº 14.133/2021), and the bidding type (MENOR PREÇO). The right column provides key dates and status, including the opening date (30/04/2024 09:00) and the current status (REALIZADA). At the bottom, the "OBJETO" (object) is described as a price register for funeral services.

**LICITAÇÃO**  
#9/2024-001PMNR

Nº do Processo Administrativo: 006/2024/CPC  
Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Regime: Regime de licitação não informado pelo Jurisdicionado  
Critério de Avaliação: POR LOTE  
Elemento de Despesa: SERVIÇO  
Local de Abertura: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR  
Observação: NÃO INFORMADA

Exercício: 2024  
Situação: REALIZADA  
Abertura: 30/04/2024 09:00  
Publicação: 16/04/2024 17:28  
Homologação: 06/06/2024 00:00  
Caráter Sigiloso: NÃO  
Será Firmado Contrato: SIM  
Contratos: 2  
Aditivos: 0

**OBJETO:**  
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

4.4. A partir do levantamento realizado, constatou-se que o pregão eletrônico é amplamente utilizado para esse tipo de contratação, inclusive com a adoção do Sistema de Registro de Preços, em razão das características do objeto, da imprevisibilidade das demandas e da necessidade de flexibilidade quanto à execução dos serviços ao longo da vigência contratual. Tal modalidade permite maior competitividade, transparência e eficiência na contratação.

4.5. Dessa forma, com base no levantamento de mercado efetuado, conclui-se que a adoção do Pregão Eletrônico, preferencialmente sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais adequada para a presente contratação, atendendo ao disposto

no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento da Administração Pública.

4.6. Avaliadas outras alternativas, como contratações diretas ou aquisições pontuais, verificou-se que tais opções não se mostram plenamente vantajosas diante da necessidade de fornecimento contínuo, da possibilidade de demandas variáveis entre as Secretarias e da conveniência de aquisições parceladas ao longo do exercício financeiro.

4.7. Dessa forma, após a análise das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, sob a sistemática do Sistema de Registro de Preços (SRP), configura-se como a alternativa mais adequada para a Administração Municipal de Itupiranga/PA, por assegurar maior eficiência administrativa, economicidade, planejamento das contratações futuras e conformidade com os artigos 28, 32 e 82 da Lei nº 14.133/2021.

## **5. ESTIMATIVA DE VALOR** (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21).

5.1. A estimativa de valor da presente contratação foi elaborada com a finalidade de subsidiar o adequado planejamento orçamentário e a definição do valor de referência para a contratação dos serviços funerários, do fornecimento de urnas mortuárias e da realização de translado, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itupiranga/PA. Tal estimativa é indispensável para assegurar a compatibilidade da contratação com a realidade financeira da Administração Pública e com os princípios da economicidade e do interesse público.

5.2. Para a formação do valor estimado, foi utilizada como base a pesquisa realizada no Banco de Preços, ferramenta que reúne informações de contratações públicas realizadas por diversos órgãos e entidades, permitindo a identificação de valores praticados em contratações similares. A utilização dessa fonte contribuiu para conferir maior confiabilidade, objetividade e aderência técnica aos parâmetros adotados para a composição do valor estimado.

5.3. A partir da análise dos dados extraídos do Banco de Preços, foram considerados valores compatíveis com o objeto pretendido, levando-se em conta as especificidades dos serviços funerários, do fornecimento de urnas mortuárias e da realização de translado, bem como as condições usuais de execução e a realidade administrativa do Município de Itupiranga/PA. A estimativa foi elaborada de forma global e orientativa, servindo como referência para o planejamento da contratação.

5.4. Com base na metodologia adotada, o valor global estimado para a presente contratação corresponde a R\$ 964.310,14, valor este apurado a partir dos parâmetros identificados na pesquisa realizada e considerado compatível com os preços praticados em contratações públicas

similares. Ressalta-se que tal valor não implica obrigação de dispêndio integral, tratando-se de estimativa preliminar para fins de planejamento.

5.5. Registra-se que o documento comprobatório da pesquisa realizada no Banco de Preços encontra-se devidamente acostado aos autos do processo administrativo, compondo o conjunto documental do presente Estudo Técnico Preliminar. Dessa forma, a estimativa de valor atende ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, possuindo caráter preliminar e orientador e servindo como fundamento técnico para as etapas subsequentes do processo de contratação.

#### 5.6. Preços unitários referenciais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TANATOPRAXIA/ PREPARAÇÃO.	50,00	serviço	1.409,67	70.483,50
2	TRANSLADO AÉREO	20.000,00	quilômetro	15,53	310.600,00
3	TRANSLADO TERRESTRE	40.000,00	quilômetro	7,44	297.600,00
4	URNA ESPECIAL ZINCADA ADULTO	10,00	unidade	3.046,04	30.460,40
5	URNA MORTUÁRIA RECÉM-NACIDO	12,00	unidade	966,67	11.600,04
6	URNA ESPECIAL ZINCADA INFANTIL	10,00	unidade	1.150,00	11.500,00
7	URNA MORTUÁRIA ADULTO	100,00	unidade	1.976,96	197.696,00
8	URNA MORTUÁRIA INFANTIL	20,00	unidade	1.718,51	34.370,20

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII da lei 14.133/21).

6.1. A solução proposta para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas mortuárias e a realização de translado, de forma integrada e sob demanda, conforme as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itupiranga/PA. Tal solução visa assegurar a disponibilidade contínua dos serviços, garantindo atendimento adequado às ocorrências que demandem a atuação do Poder Público Municipal.

6.2. A contratação deverá abranger todos os elementos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e veículos apropriados, de modo a permitir a prestação dos serviços de forma regular, eficiente e compatível com as exigências legais e administrativas. A integração dos serviços em um único instrumento contratual contribui para a padronização dos procedimentos, a racionalização da gestão contratual e a mitigação de riscos operacionais.

6.3. Considerando a natureza do objeto e a imprevisibilidade da demanda, a solução proposta contempla a execução dos serviços de forma parcelada e conforme requisição da Administração, possibilitando maior flexibilidade operacional e melhor adequação às necessidades efetivamente apresentadas ao longo da vigência contratual. Tal característica

permite o atendimento tempestivo das ocorrências, sem a necessidade de manutenção de estrutura própria pelo Município.

6.4. A solução adotada também favorece a economicidade e a eficiência administrativa, ao permitir a contratação mediante procedimento competitivo, ampliando a participação de fornecedores e possibilitando a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública. Ademais, a adoção de instrumento contratual adequado possibilita o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.5. Dessa forma, a descrição da solução como um todo atende ao disposto no art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, apresentando-se como alternativa viável, eficiente e compatível com as necessidades administrativas do Município de Itupiranga/PA, possuindo caráter preliminar e servindo de base para as etapas subsequentes do processo de contratação.

## **7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21).**

7.1 Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de Itupiranga/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

7.2 A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Itupiranga/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

7.3 A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico- financeira.

7.4 O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Itupiranga/PA.

7.5 Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer

cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Itupiranga/PA.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21)

8.1 Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.3 Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

## 9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21).

9.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação consistem em assegurar a disponibilidade contínua e regular dos serviços funerários, do fornecimento de urnas mortuárias e da realização de traslado, de modo a atender de forma adequada e tempestiva as demandas encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itupiranga/PA. A obtenção desses resultados é essencial para garantir a continuidade do serviço público e a adequada organização administrativa.

9.2. Espera-se, com a contratação, a melhoria da capacidade de resposta da Administração Pública Municipal frente às ocorrências que demandem esse tipo de atendimento, reduzindo riscos de descontinuidade e assegurando maior previsibilidade operacional. A disponibilidade de empresa especializada contribui para a execução dos serviços dentro dos padrões exigidos, com observância das normas legais, sanitárias e administrativas aplicáveis.

9.3. Outro resultado pretendido refere-se ao fortalecimento da eficiência administrativa, por meio da padronização dos procedimentos relacionados à execução dos serviços funerários, ao fornecimento de urnas mortuárias e ao traslado. A adoção de solução contratual adequada possibilita melhor planejamento, controle e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde, favorecendo a gestão do contrato.

9.4. A contratação também visa à obtenção de melhores condições econômicas para a Administração Pública, por meio da adoção de procedimento competitivo, ampliando a concorrência entre fornecedores e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa. Tal resultado contribui para a adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência.

9.5. Dessa forma, os resultados pretendidos estão alinhados às necessidades administrativas do Município de Itupiranga/PA e ao interesse público, atendendo ao disposto no art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, possuindo caráter preliminar e orientador e servindo como referência para as etapas subsequentes do processo de contratação.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO** (Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21).

10.1. Antes da formalização contratual, a Administração Pública deverá adotar uma série de providências administrativas, técnicas e jurídicas, com o objetivo de assegurar a legalidade, a economicidade, a eficácia da contratação e a aderência à legislação vigente.

10.2. Inicialmente, será necessária a elaboração e aprovação do Termo de Referência, documento que detalhará o objeto, as especificações técnicas, os critérios de seleção e julgamento, as condições de execução dos serviços, as obrigações da contratada e da contratante, além dos prazos, formas de pagamento e indicadores de desempenho. Esse documento deverá ser construído com base nas conclusões deste Estudo Técnico Preliminar.

10.3. Também deverá ser providenciada a reserva orçamentária, mediante emissão de dotação específica no sistema de execução orçamentária do município, vinculada ao programa de trabalho da Secretaria Municipal de saúde, garantindo que haja recursos disponíveis e suficientes para suportar os pagamentos decorrentes da futura contratação, conforme previsto no Art. 7º, §2º, inciso III da própria Lei nº 14.133/2021.

10.4. Em seguida, será realizada a consulta à assessoria jurídica da Prefeitura, para emissão de parecer prévio sobre a legalidade do processo, especialmente quanto à forma de contratação, à compatibilidade do objeto com as normas aplicáveis e à regularidade dos documentos instrutórios.

10.5. No caso de contratação por meio de licitação, a Administração deverá adotar as medidas para publicação do edital, respeitando os prazos legais, os critérios de transparência e ampla concorrência,

além de observar os requisitos específicos de habilitação e julgamento, conforme definido na Lei nº 14.133/2021. Se for o caso de inexigibilidade ou dispensa, os atos deverão estar devidamente motivados e instruídos conforme os artigos 74 e 75 da referida norma.

10.6. Além disso, será realizada a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da futura contratada, bem como da sua habilitação jurídica e qualificação técnica, nos termos da legislação, exigindo-se documentos atualizados no momento da assinatura do contrato.

10.7. Por fim, será providenciada a designação do fiscal do contrato, por meio de portaria ou ato administrativo específico, com a devida capacitação ou orientação técnica para acompanhamento da execução contratual, registro de ocorrências, avaliação dos serviços prestados e aplicação de eventuais penalidades, conforme o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** (Art.18, §1º, XI da lei 14.133/21)

11.1. Para a contratação, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11.1.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

11.1.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21).

12.1. A presente contratação, que tem por objeto a prestação de serviços funerários, o fornecimento de urnas mortuárias e a realização de translado, pode gerar impactos ambientais pontuais, inerentes à natureza das atividades a serem executadas. Tais impactos estão, em sua maioria, relacionados ao consumo de materiais, à geração de resíduos e à utilização de veículos para deslocamento, devendo ser observados sob a ótica da mitigação e do controle ambiental.

12.2. No que se refere ao fornecimento de urnas mortuárias, os possíveis impactos ambientais decorrem principalmente do uso de matérias-primas e da destinação final dos materiais utilizados. Nesse sentido, a contratação deverá observar, sempre que possível, a adoção de materiais compatíveis com as normas ambientais vigentes, sem prejuízo da dignidade e da segurança exigidas para o acondicionamento adequado.

12.3. Quanto à execução dos serviços de translado, os impactos ambientais potenciais estão associados à emissão de poluentes decorrente do uso de veículos automotores. Tais impactos poderão ser mitigados mediante a exigência de manutenção adequada da frota utilizada pela contratada, bem como pela adoção de práticas operacionais que busquem a racionalização dos deslocamentos, sempre que compatível com a natureza do serviço.

12.4. A prestação dos serviços funerários, de modo geral, não se caracteriza como atividade de significativo impacto ambiental, desde que observadas as normas sanitárias, ambientais e de saúde pública aplicáveis. A fiscalização por parte da Administração Pública contribuirá para assegurar que a execução contratual ocorra em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas ambientais.

12.5. Dessa forma, os possíveis impactos ambientais associados à presente contratação são considerados controláveis e de baixa relevância, podendo ser adequadamente mitigados por meio da observância das exigências legais e contratuais. O presente tópico possui caráter preliminar e atende ao disposto no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, servindo como base para as etapas subsequentes do processo de contratação.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO** (Art. 18, §1º, XIII da lei 14.133/21).

13.1. Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias e realização de traslado, mostra-se necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itupiranga/PA. A solução proposta apresenta-se compatível com o interesse público e com as necessidades administrativas identificadas.

13.2. A avaliação dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos demonstra que a contratação possibilitará a manutenção da continuidade do serviço público, assegurando atendimento adequado às ocorrências que demandem esse tipo de serviço. Ademais, a solução proposta permite a padronização dos procedimentos administrativos e operacionais, favorecendo maior controle e eficiência na execução contratual.

13.3. O levantamento de mercado e as estimativas de quantidades e de valor evidenciam a viabilidade da contratação sob os aspectos da competitividade e da economicidade, possibilitando à Administração Pública selecionar proposta mais vantajosa, observando os princípios que regem as contratações públicas. A adoção da modalidade de Pregão Eletrônico, preferencialmente sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços, demonstra-se compatível com a natureza do objeto e com a imprevisibilidade da demanda.

13.4. Verificou-se, ainda, que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância e passíveis de mitigação mediante a observância das normas legais e contratuais aplicáveis, não representando impedimento para a continuidade do processo de contratação. A solução apresentada atende aos requisitos técnicos e legais necessários para a adequada execução do objeto.

13.5. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para as etapas subsequentes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. O presente posicionamento possui caráter conclusivo e orientador, fundamentando a continuidade dos procedimentos necessários à efetivação da contratação.

14. ANEXOS

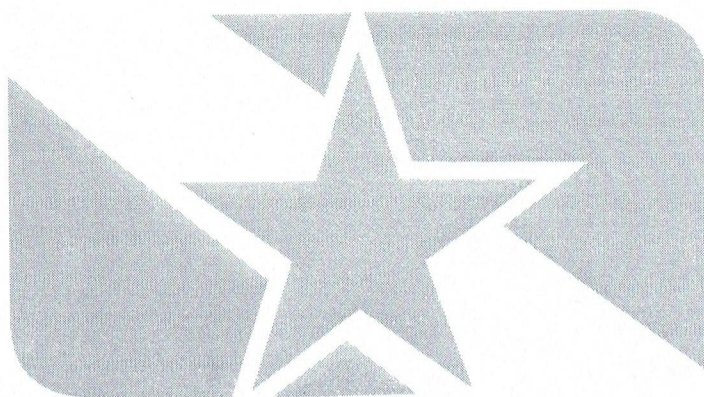
- 14.1. Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de quantidades.
- 14.2. Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de valor.

Itupiranga/PA, 24 de julho de 2025.

*Luana dos Santos da Silva*  
**LUANA DOS SANTOS DA SILVA**

Técnica responsável

*Paulo Thelio S. da Silva*  
**PAULO THELIO SANTOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 20250113001

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E SERVIÇOS DE TRASLADOS, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇO FUNERÁRIO		100,000	UNIDADE		

*Especificação : SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA FUNERÁRIA ADULTO SEM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA;FORRO INTERO EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO;TAMPA COM 04 CHAVES;COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA,COM TAMANHO DE 1,90 PADRÃO POPULAR.*

2	SERVIÇO FUNERARIO C/URNA		20,000	UNIDADE		
---	--------------------------	--	--------	---------	--	--

*Especificação : SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA FUNERÁRIA INFANTIL SEM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA;FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT;ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, COM TAMANHO DE 1,40 PADRÃO POPULAR.*

3	SERVIÇO FUNERARIO RECEM NASCIDO		50,000	UNIDADE		
---	---------------------------------	--	--------	---------	--	--

*Especificação : SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA FUNERÁRIA RECEM NASCIDO SEM VISOR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS CO 18MM DE ESPESSURA;FORO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVES; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO FERREIRA, COM TAMANHO 0,50CM, PADRÃO PAPULAR.*

4	SERVIÇO DE TRASLADO		50000,000	QUILÔMET		
---	---------------------	--	-----------	----------	--	--

*Especificação : SERVIÇO DE TRASLADO VIA TERRESTRE EM CARRO ESPECIAL PREPARADO P/SERVIÇOS FUNERARIOS VALR COBRADO POR KM RODADO*

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (dode) meses contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

##### Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

5.3. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE.

5.4. Os serviços serão realizados, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE

5.5. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

5.6. Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços serão supervisionados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

5.7. A CONTRATADA deverá, durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança.

5.8. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou

omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA.

##### Local e horário da prestação dos serviços

5.9. A proponente deverá realizar a entrega dos serviços/produtos no local indicado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA de acordo com a ordem de compra, em horário de expediente normal do órgão contratante;

5.10. O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA Rotinas a serem cumpridas.

##### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.11. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre

que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal( is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato

atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### Gestor do Contrato

6.18.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 7.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.1. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ( Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ( Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ( Art. 119 e/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021 )

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ( art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022 ).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.15.1. o prazo de validade;
- 7.15.2. a data da emissão;
- 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.15.5. o valor a pagar; e
- 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla

defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.29.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.30. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL- 01, de 18 de maio de 2020.

7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será o de Empreitada por Preço Unitário

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11.1. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII -A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação a comprovação de patrimônio líquido mínimo até 10% do [valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

8.26. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua

atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.26.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.26.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.8. Cientificar o órgão Competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.9.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

11.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

12.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art.

137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

12.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### **13. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados

peçoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



14.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita neste instrumento, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.8. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Itupiranga/PA, 15 de Janeiro de 2025

WAGNO DA SILVA  
GODOI:00803084  
226

Assinado de forma digital  
por WAGNO DA SILVA  
GODOI:00803084226  
Dados: 2025.02.07  
14:30:49 -03'00'

*Luana dos Santos da Silva*  
LUANA DOS SANTOS DA SILVA

Responsável

NANYARIA  
CASTELO  
BRANCO DA  
SILVA:0062183  
3207

Assinado de forma  
digital por  
NANYARIA  
CASTELO BRANCO  
DA  
SILVA:00621833207



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA

CNPJ: 11.851.575/0001-54

### Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIOS

Pesquisa realizada entre 08/05/2025 14:30:59 e 15/05/2025 15:45:09

Relatório gerado no dia 23/05/2025 10:54:59 (IP: 138.99.72.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) TANATOPRAXIA/ PREPARAÇÃO.	3	50 Serviços	R\$ 1.409,67 (un)	-	R\$ 1.409,67	R\$ 70.483,50
2) TRANSLADO AÉREO	5	20.000 Quilômetros	R\$ 15,53 (un)	-	R\$ 15,53	R\$ 310.600,00
3) TRANSLADO TERRESTRE	4	40.000 Quilômetros	R\$ 7,44 (un)	-	R\$ 7,44	R\$ 297.600,00
4) URNA ESPECIAL ZINCADA ADULTO	3	10 Unidades	R\$ 3.046,04 (un)	-	R\$ 3.046,04	R\$ 30.460,40
5) URNA MORTUÁRIA RECÉM-NACIDO	3	12 Unidades	R\$ 966,67 (un)	-	R\$ 966,67	R\$ 11.600,04
6) URNA ESPECIAL ZINCADA INFANTIL	4	10 Unidades	R\$ 1.150,00 (un)	-	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
7) URNA MORTUÁRIA ADULTO	3	100 Unidades	R\$ 1.976,96 (un)	-	R\$ 1.976,96	R\$ 197.696,00
8) URNA MORTUÁRIA INFANTIL	3	20 Unidades	R\$ 1.718,51 (un)	-	R\$ 1.718,51	R\$ 34.370,20

Valor Global: R\$ 964.310,14

### Detalhamento dos Itens

Item 1: TANATOPRAXIA/ PREPARAÇÃO.

Preço Estimado: R\$ 1.409,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.409,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.409,67

Quantidade	Descrição	Observação
50 Serviços	PREPARAÇÃO, INCLUTNDO A LIMPEZA, APLICAÇÃO DE DESODORIZAÇÃO EXTERNA, COLOCAÇÃO DE VESTIMENTAS E VÉ U	



**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 1.390,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ESTREITO

**Objeto:** [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO E DEMAIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

**Descrição:** TANATOPRAXIA: SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CADÁVER PARA O VELÓRIO OU FUNERAL - TANATOPRAXIA: SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CADÁVER PARA O VELÓRIO OU FUNERAL

**Data:** 17/10/2024 10:30

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 15042707000138-1-000005/2024

**Lote/Item:** 1/4848641

**Ata:** N/A

**Homologação:** 24/10/2024 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 200

**Unidade:** SERV

**UF:** MA

**CNPJ Razão Social do Fornecedor**

03.692.129/0001-04 Z. M. ROCHA

**\*VENCEDOR\*****Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** MA **Cidade:** Estreito **Endereço:** AV CENTRAL, 1155

**Telefone:** (99) 8476-2634/ (99) 9104-6957

**Email:** funeraria.paxsocial@gmail.com

**Valor da Proposta Final**  
R\$ 1.390,00**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 1.449,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 04.838.496/0001-28

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Monte Alegre

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E...

**Descrição:** SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUÍDO TANATOPRAXIA. - SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUÍDO TANATOPRAXIA.

**Data:** 03/04/2025 19:21

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 378271

**Lote/Item:** 1/6

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**Quantidade:** 50

**Unidade:** UND

**UF:** PA

**CNPJ Razão Social do Fornecedor**

17.712.471/0001-25 GOMES DA SILVA SERVICOS FUNERARIOS LTDA

**\*VENCEDOR\*****Marca:** PRIMAVERA**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** SERVICOS**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** PA **Cidade:** Monte Alegre **Endereço:** AV NILO PECANHA, 50

**Telefone:** (93) 9189-8787/ (93) 3533-2740

**Email:** piramidecontab@hotmail.com

12.525.624/0001-01 C B DE LIMA

**Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** PA **Cidade:** Monte Alegre **Endereço:** R 01 DE MAIO, 410

**Telefone:** (93) 9101-2128

**Email:** carpegiane100@gmail.com

**Valor da Proposta Final**  
R\$ 1.198,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 1.390,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 19.339.774/0001-70  
**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO E DEMAIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS.  
**Descrição:** TANATOPRAXIA: SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CADÁVER PARA O VELÓRIO OU FUNERAL. - TANATOPRAXIA: SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CADÁVER PARA O VELÓRIO OU FUNERAL.

**Data:** 17/10/2024 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00010924  
**Lote/Item:** 1/17  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 23/10/2024 00:00  
**Fonte:** 177.53.116.58:5656/transparencia/  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** SV  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.692.129/0001-04 *VENCEDOR*	Z. M. ROCHA	R\$ 1.390,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MA	<b>Cidade:</b> Estreito	<b>Endereço:</b> AV CENTRAL, 1155
	<b>Telefone:</b> (99) 8476-2634/ (99) 9104-6957	<b>Email:</b> funeraria.paxsocial@gmail.com



**Item 2: TRANSLADO AÉREO**

<b>Preço Estimado:</b> R\$ 15,53 (un)	<b>Percentual:</b> -	<b>Preço Estimado Calculado:</b> R\$ 15,53	<b>Média dos Preços Obtidos:</b> R\$ 15,53
---------------------------------------	----------------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
20.000 Quilômetros	TRANSLADO AÉREO, QUILOMETRAGEM EM LINHA RETA	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 15,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 46.482.832/0001-92  
**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERARIO SOCIAL  
**Descrição:** TRANSLADO DE CORPO - TRANSLADO DE CORPO

**Data:** 18/02/2025 11:03  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 46482832000192-1-001248/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 31/12/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 27  
**Unidade:** KILOMETRAGEM  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.401.500/0001-66 *VENCEDOR*	PARAISO ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI	R\$ 15,60
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Sebastião	<b>Endereço:</b> R CAPITAO LUIZ SOARES, 557
	<b>Telefone:</b> (12) 3892-2777/ (12) 9478-7907	<b>Email:</b> paraisoaf@gmail.com



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.635.270/0001-43

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

8ª Região Militar

**Objeto:** Pregão Eletrônico Contratação de empresa especializada em prestar serviço de assistência funerária e traslado de corpos, por via fluvial, rodoviária e aérea paramilitares da ativa, da reserva remunerada ou reformados, inativos, pensionistas, seus dependentes, bem como os servidores civis da ativa e inativos nos estados do Pará, Maranhão, Amapá e parte norte do Tocantins, que fazem parte da área de abrangência administrativa do Comando da 8ª Região Militar, em Belém-PA

**Descrição:** Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Traslado - Traslado Aéreo por Km

**CatSer:** 4170 - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Traslado

**Data:** 12/06/2024 00:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:900082024 / UASG:160163

**Lote/Item:** /25

**Ata:** N/A

**Homologação:** 19/07/2024 00:00

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 30.000

**Unidade:** UNIDADE

UF: PA

000043

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.991.744/0001-15 *VENCEDOR*	PRIMMA SERVICOS & ASSISTENCIA POSTUMA LTDA	R\$ 6,50
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p> <p><b>Estado:</b> PA    <b>Cidade:</b> Belém    <b>Endereço:</b> AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, 1946    <b>Nome de Contato:</b> Adalberto Fernandes Lima Neto    <b>Telefone:</b> (91) 3246-1720    <b>Email:</b> primma@uol.com.br</p>		



09.163.170/0001-61	PLASF CENTROPAX DO BRASIL EIRELI	R\$ 9,50
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p> <p><b>Estado:</b> PA    <b>Cidade:</b> Marabá    <b>Endereço:</b> Q DOZE FL.30, S/N    <b>Telefone:</b> (94) 3322-1313/ (94) 9179-0655    <b>Email:</b> roseporto2006@hotmail.com</p>		

40.150.024/0001-41	PAX PLANO ASSISTENCIA FUNERARIA E SERVICIO FAMILIAR MARITUBA LTDA	R\$ 15,13
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p> <p><b>Endereço:</b></p>		

06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 18,34
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p> <p><b>Estado:</b> GO    <b>Cidade:</b> Luziânia    <b>Endereço:</b> QUADRA 32, S/N    <b>Telefone:</b> (61) 3620-0800    <b>Email:</b> distribuidora.ml@gmail.com</p>		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO  
Objeto: SERVICO DE TRANSLADO SOCIAL DE CARAGUATATUBA X SAO SEBASTIAO  
Descrição: TRANSLADO DE CORPO - TRANSLADO DE CORPO

Data: 28/05/2024 09:01  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 46482832000192-1-000344/2024  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Homologação: 03/05/2024 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 26,2  
Unidade: KILOMETRAGEM

000044



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.570.725/0001-74	CAMPO VALE FUNERAL LTDA	R\$ 16,08
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Sebastião	AV DOUTOR MANOEL HIPOLITO DO REGO, 82
Telefone:	Email:	
(12) 3954-3040	atendimento.jac@grupomury.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO  
Objeto: SERVICO DE TRANSLADO FUNERARIO GUARAREMA X SAO SEBASTIAO  
Descrição: TRANSLADO DE CORPO - TRANSLADO DE CORPO

Data: 22/05/2024 13:19  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 46482832000192-1-000296/2024  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Homologação: 16/04/2024 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 134,3  
Unidade: KILOMETRAGEM  
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.570.725/0001-74	CAMPO VALE FUNERAL LTDA	R\$ 15,20
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Sebastião	AV DOUTOR MANOEL HIPOLITO DO REGO, 82
Telefone:	Email:	
(12) 3954-3040	atendimento.jac@grupomury.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,43

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Descrição:** **TRANSLADO AÉREO, do Município do falecimento até o Município de Almeirim/PA. Em quilogramas. Os serviços de remoção compreendem as remoções em urnas ou embalagens específicas desde o local do óbito até o estabelecimento funerário e posteriormente ao local - TRANSLADO AÉREO, do Município do falecimento até o Município de Almeirim/PA. Em quilogramas. Os serviços de remoção compreendem as remoções em urnas ou embalagens específicas desde o local do óbito até o estabelecimento funerário e posteriormente ao local do sepultamento**

**Data:** 26/02/2025 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 122554  
**Lote/Item:** /10  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 30.000  
**Unidade:** Quilômetro  
**UF:**

000045

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.595.684/0001-60 *VENCEDOR*	M. DO S. DOS S. PINHEIRO SERVICOS FUNERARIOS	R\$ 18,43
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		



**Item 3: TRANSLADO TERRESTRE**

Preço Estimado: R\$ 7,44 (um)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 7,44      Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,44

Quantidade	Descrição	Observação
40.000 Quilômetros	TRANSLADO DO MUNICÍPIO DO FALECIMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/ PA, COM DIREITO A 01 ( UM ) AC OMPANHANTE, POR KM RODADO ( IDA E VOLTA).	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 7,44  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI/SE  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI/SE.  
**Descrição:** **TRANSLADO DE CORPO POR KM P Serviço de transporte terrestre de corpo por km. - TRANSLADO DE CORPO POR KM P Serviço de transporte terrestre de corpo por km.**

**Data:** 12/11/2024 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 113024  
**Lote/Item:** 7/5  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** KM  
**UF:**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.095.250/0001-03 *VENCEDOR*	JOSE JORGE FIGUEREDO HORA	R\$ 7,44
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SE	<b>Cidade:</b> Cristinápolis	<b>Endereço:</b> TV INTENDENTE TOME DE FREITAS AVILA, 323
		<b>Telefone:</b> (79) 3542-1821/ (79) 9965-7633



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 7,44

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI/SE  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI/SE.  
**Descrição:** **TRANSLADO DE CORPO POR KM G Serviço de transporte terrestre de corpo por km.** - TRANSLADO DE CORPO POR KM G Serviço de transporte terrestre de corpo por km.

**Data:** 12/11/2024 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 113024  
**Lote/Item:** 9/2  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** licitane.com.br  
**Quantidade:** 1.500  
**Unidade:** KM  
**UF:**

000046

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.095.250/0001-03	JOSE JORGE FIGUEREDO HORA	R\$ 7,44
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SE	Cristinápolis	TV INTENDENTE TOME DE FREITAS AVILA, 323
		<b>Telefone:</b>
		(79) 3542-1821/ (79) 9965-7633



**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 7,44

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI/SE  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI/SE.  
**Descrição:** **TRANSLADO DE CORPO POR KM GG Serviço de transporte terrestre de corpo por km.** - TRANSLADO DE CORPO POR KM GG Serviço de transporte terrestre de corpo por km.

**Data:** 12/11/2024 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 113024  
**Lote/Item:** 10/3  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** licitane.com.br  
**Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** KM  
**UF:**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.095.250/0001-03	JOSE JORGE FIGUEREDO HORA	R\$ 7,44
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SE	Cristinápolis	TV INTENDENTE TOME DE FREITAS AVILA, 323
		<b>Telefone:</b>
		(79) 3542-1821/ (79) 9965-7633

**Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 7,44

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO ITANH/SE  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANH/SE.  
**Descrição:** TRANSLADO DE CORPO POR KM M Serviço de transporte terrestre de corpo por km. - TRANSLADO DE CORPO POR KM M Serviço de transporte terrestre de corpo por km.

**Data:** 12/11/2024 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 113024  
**Lote/Item:** 8/4  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 2.000  
**Unidade:** KM  
**UF:**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.615.721/0001-20	PAF NSC LTDA	R\$ 7,44
*VENCEDOR*		
Marca: PRÓPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 4: URNA ESPECIAL ZINCADA ADULTO

Preço Estimado: R\$ 3.046,04 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 3.046,04      Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.046,04

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	IMPERMEABILIZADA PARA TRANSPORTE DE CORPO EM ESTADO AVANÇADO DE DECOMPOSIÇÃO OU DOENÇA INFECTO-CONTAGIOSA. TAMANHO ADULTO 1,50 a 1,94 METROS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.138,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 18.478.187/0001-07  
**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA  
**Objeto:** Contratação de serviços de funerária com fornecimento de urnas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá (SMS), por meio do seu Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)  
**Descrição:** Serviço Funerário e Cemiterial - SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA ESPECIAL ZINCADA (ADULTO): Urna especial zincada, impermeabilizada para transporte de corpo em estado avançado de decomposição ou doença infecto-contagiosa. Tamanho adulto - 1,50 a 1,94 metros; com Tanopraxia/Preparação  
**CatSer:** 4170 - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado

**Data:** 02/04/2025 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:900112025 / UASG:927495  
**Lote/Item:** /5  
**Ata:** Link Ata  
**Homologação:** 05/05/2025 09:53  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**Quantidade:** 15  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.991.744/0001-15	PRIMMA SERVICOS & ASSISTENCIA POSTUMA LTDA	R\$ 1.500,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Belém	AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, 1946
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Adalberto Fernandes Lima Neto	(91) 3246-1720	primma@uol.com.br



09.163.170/0001-61 PLASF CENTROPAX DO BRASIL EIRELI R\$ 2.900,00

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: PA Cidade: Marabá Endereço: Q DOZE FL.30, S/N Telefone: (94) 3322-1313/ (94) 9179-0655 Email: roseporto2006@hotmail.com

40.150.024/0001-41 PAX PLANO ASSISTENCIA FUNERARIA E SERVICO FAMILIAR MARITUBA LTDA R\$ 3.000,00

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



12.992.050/0001-81 RAIMUNDO CAMPOS GONCALVES R\$ 3.138,12

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.258.379/0001-23 EDEN ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SERV FUNER LTDA R\$ 3.900,00

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

06.143.554/0001-24 E. DE M. C. VIEIRA FUNERARIA R\$ 4.350,00

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

ÁREA FOLHA 34 QUADRA 01 LOTE 03, S/N

Telefone: (94) 3321-8771/ (94) 9131-9455

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R\$ 4.541,76

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone: (61) 9570-4155

Email: contato@federaltrading.org

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 438 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMÓPOLIS/SE

**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preço objetivando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários e Translado (Itens Fracassados no PE nº 11/2024), para atender os municípios em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso ao auxílio funeral como benefício eventual, concedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inclusão e Assistência Social, conforme necessidade e demandas desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inclusão e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

**Descrição:** Urna Mortuária de zinco especial para cadáveres em estado de decomposição, com serviço de preparação do corpo. - Uma Mortuária de zinco especial para cadáveres em estado de decomposição, com serviço de preparação do corpo.

**Data:** 19/12/2024 08:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 14804337000166-1-000012/2024

**Lote/Item:** 1/5084965

**Ata:** N/A

**Homologação:** 03/01/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 3

**Unidade:** UNID

**UF:** SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
01.799.109/0001-01	FUNERARIA SAO JORGE LTDA		R\$ 3.000,00	
*VENCEDOR*				
<b>Marca:</b>				
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado				
<b>Modelo:</b>				
<b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SE	Nossa Senhora das Dores	RUA BENJAMIN CONSTANT, 216	(79) 3265-1562	rosa116maria@gmail.com

000049

R\$ 3.000,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMÓPOLIS/SE

**Objeto:** Registro de Preço objetivando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários e Translado (Itens Fracassados no PE nº 11/2024), para atender os municípios em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso ao auxílio funeral como benefício eventual, concedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inclusão e Assistência Social, conforme necessidade e demandas desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inclusão e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

**Descrição:** Urna Mortuária de zinco especial para cadáveres em estado de decomposição, com serviço de preparação do corpo. - Urna Mortuária de zinco especial para cadáveres em estado de decomposição, com serviço de preparação do corpo.

**Data:** 19/12/2024 00:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 117018

**Lote/Item:** /5

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** licitane.com.br

**Quantidade:** 3

**Unidade:** UNID

**UF:**



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
01.799.109/0001-01	FUNERARIA SAO JORGE LTDA		R\$ 3.000,00	
*VENCEDOR*				
<b>Marca:</b> SANTO ANTONIO				
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado				
<b>Modelo:</b> SANTO ANTONIO				
<b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SE	Nossa Senhora das Dores	RUA BENJAMIN CONSTANT, 216	(79) 3265-1562	rosa116maria@gmail.com

**Item 5: URNA MORTUÁRIA RECÉM-NACIDO**

**Preço Estimado:** R\$ 966,67 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 966,67      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 966,67

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	Modelo padrão popular, com tamanho 50 cm	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 1.100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 01.612.396/0001-90

**Órgão:** MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO GOSTOSO / 1 - Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso

**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E SERVIÇO DE TRANSLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

**Descrição:** Lote 61660 - URNA MORTUÁRIA, PARA RECÉM-NASCIDO - PADRÃO POPULAR, HIGIENIZAÇÃO, CASTIÇAS, FLORES E 3 REMOÇÕES URBANAS. - Lote 61660 - URNA MORTUÁRIA, PARA RECÉM-NASCIDO - PADRÃO POPULAR, HIGIENIZAÇÃO, CASTIÇAS, FLORES E 3 REMOÇÕES URBANAS.

**Data:** 08/04/2025 09:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 01612396000190-1-000013/2025

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 09/04/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 5

**Unidade:** Unidade

**UF:** RN

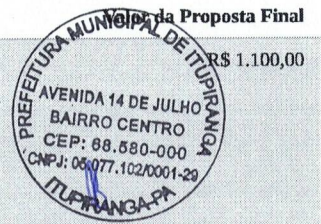


CNPJ Razão Social do Fornecedor

17.844.288/0001-83 FUNERARIA FLORICULTURA JESUS DE NAZARE LTDA  
\*VENCEDOR\*

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



000050

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

RS 900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação, tamponamento e traslado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Descrição:** URNA MORTUÁRIA PADRÃO ASSISTENCIAL RECÉM NASCIDO - URNA MORTUÁRIA PADRÃO ASSISTENCIAL RECÉM NASCIDO

**Data:** 26/08/2024 00:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 38515573000120-1-000057/2024

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** N/A

**Homologação:** 26/09/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 10

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

00.924.200/0001-30 Memorial Funeraria Ltda  
\*VENCEDOR\*

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 900,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

RS 900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 38.515.573/0001-20

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação, tamponamento e traslado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Descrição:** URNA MORTUÁRIA PADRÃO ASSISTENCIAL RECÉM NASCIDO - URNA MORTUÁRIA PADRÃO ASSISTENCIAL RECÉM NASCIDO

**Data:** 11/09/2024 10:00

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** SIM

**Identificação:** 40580-Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso-0632024-0372024

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 26/09/2024 11:29

**Fonte:** [app2.licitardigital.com.br/pesquisa](http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa)

**Quantidade:** 10

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.924.200/0001-30	Memorial Funeraria Ltda	R\$ 900,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		

000051



## Item 6: URNA ESPECIAL ZINCADA INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 1.150,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 1.150,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.150,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	URNA ESPECIAL ZINCADA, IMPERMEABILIZADA PARA TRANSPORTE DE CORPO EM ESTADO AVANÇADO DE DECOMPOSIÇÃO OU DOENÇA INFECTO-CONTAGIOSA. TAMANHO INFANTIL 0,60 CM a 1,20 METROS	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ESTREITO	<b>Data:</b> 17/10/2024 10:30
<b>Objeto:</b> [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO E DEMAIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> URNA SIMPLES EM MADEIRA DE PINOS, ACABAMENTO EXTERNO EM TINTA FOSCA OU VERNIZ, CORES VARIADAS, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM QUATRO ALÇAS FIXAS TIPO PARREIRA, INFANTIL PADRÃO I, ZINCADA MEDINDO DE 0,60 A 1,0 METRO. - URNA SIMPLES EM MADEIRA DE PINOS, ACABAMENTO EXTERNO EM TINTA FOSCA OU VERNIZ, CORES VARIADAS, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM QUATRO ALÇAS FIXAS TIPO PARREIRA, INFANTIL PADRÃO I, ZINCADA MEDINDO DE 0,60 A 1,0 METRO.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 15042707000138-1-000005/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/4848627
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 24/10/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>Unidade:</b> UNID.
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.692.129/0001-04	Z. M. ROCHA	R\$ 1.200,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
MA	Estreito	AV CENTRAL, 1155
		<b>Telefone:</b>
		(99) 8476-2634/ (99) 9104-6957
		<b>Email:</b>
		funeraria.paxsocial@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 03.659.166/0062-24

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio

**Objeto:** Contratação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias e serviços complementares, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as Casas de Apoio à Saúde Indígenas Nacionais em Brasília e São Paulo, nos termos condições e exigências estabelecidas em Edital.

**Descrição:** Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - Urna Funerária infantil, modelo especial, zincada, com condições mínimas de estrutura, funcionalidade, impermeabilidade e hermeticidade exigidas na legislação vigente

**CatSer:** 4170 - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado

Data: 20/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:903802024 / UASG:250110

Lote/Item: /16

Ata: N/A

Homologação: 30/09/2024 14:31

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: DF

000052

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
07.560.099/0001-25	BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA	R\$ 1.100,00			
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b>					
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado					
<b>Modelo:</b>					
<b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Piraquara	RUA FRANCISCO SCHUARTZ, 115	ELIEL	(41) 4122-0055	bomjesusconvenios@gmail.com



**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 1.100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.659.166/0062-24

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio

**Objeto:** Contratação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias e serviços complementares, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as Casas de Apoio à Saúde Indígenas Nacionais em Brasília e São Paulo, nos termos condições e exigências estabelecidas em Edital.

**Descrição:** Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - Urna Funerária infantil, modelo especial, zincada, com condições mínimas de estrutura, funcionalidade, impermeabilidade e hermeticidade exigidas na legislação vigente.

**CatSer:** 4170 - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado

Data: 20/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:903802024 / UASG:250110

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 30/09/2024 14:31

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
07.560.099/0001-25	BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA	R\$ 1.100,00			
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b>					
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado					
<b>Modelo:</b>					
<b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Piraquara	RUA FRANCISCO SCHUARTZ, 115	ELIEL	(41) 4122-0055	bomjesusconvenios@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 1.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.339.774/0001-70  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO E DEMAIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS.  
Descrição: URNA SIMPLES EM MADEIRA DE PINOS, ACABAMENTO EXTERNO EM TINTA FOSCA OU VERNIZ, CORES VARIADAS, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM QUATRO ALÇAS FIXAS TIPO PARREIRA, INFANTIL PADRÃO I, ZINCADA MEDINDO DE 0,60 A 1,0 METRO. - URNA SIMPLES EM MADEIRA DE PINOS, ACABAMENTO EXTERNO EM TINTA FOSCA OU VERNIZ, CORES VARIADAS, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM QUATRO ALÇAS FIXAS TIPO PARREIRA, INFANTIL PADRÃO I, ZINCADA MEDINDO DE 0,60 A 1,0 METRO.

Data: 17/10/2024 00:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 00010924  
Lote/Item: 1/3  
Ata: N/A  
Homologação: 23/10/2024 00:00  
Fonte: 177.53.116.58:5656/transparencia/  
Quantidade: 30  
Unidade: UND  
UF: MA

000053

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.692.129/0001-04	Z. M. ROCHA	R\$ 1.200,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Estreito	AV CENTRAL, 1155
		Telefone:
		(99) 8476-2634/ (99) 9104-6957
		Email:
		funeraria.paxsocial@gmail.com



#### Item 7: URNA MORTUÁRIA ADULTO

Preço Estimado: R\$ 1.976,96 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 1.976,96      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.976,96

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	MODELO PADRÃO, POPULAR, TAMANHO ADULTO 1,50 a 1,94 METROS	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.978,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.544/0052-25  
Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapo do Pará  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, para o fornecimento de urnas mortuárias, embalsamamentos, resolução de problemas decorrentes das documentações que se façam necessárias nesses casos, realização de translado em veículo apropriado, com direito a um acompanhante, a fim de atender às necessidades fúnebres do DSEI Kaiapó do Pará (Sede, Polos Base, CASAI's).  
Descrição: Serviço Funerário e Cemiterial - Urna mortuária ADULTO 1,40 a 1,90 sextavada de varão com visor de vidro, acabamento interno com forração na caixa e tampa em papel nevado, traveseiro solto, babado e sobre babado em renda, acabamento externo dois sobre tampos, bíblia de madeira, suportes e chavetas metalizadas, sombreada e com verniz alto brilho.  
CatSer: 4170 - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado

Data: 02/04/2025 08:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:257044  
Lote/Item: /23  
Ata: Link Ata  
Homologação: 07/05/2025 18:01  
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br  
Quantidade: 7  
Unidade: UNIDADE  
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.869.412/0001-00	FUNERARIA CRISTO REI EIRELI	R\$ 1.968,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Água Azul do Norte	AV LAGO AZUL, S/N
		Telefone:
		(94) 3426-1566/ (94) 3426-1033
		Email:
		vc.sefa@terra.com.br



01.877.129/0001-45 SIRLENE CARDOSO DE MORAES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: R\$ 1.978,75  
 Não UF endereço: PA

Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

000054



15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R\$ 2.040,49

Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5 Telefone: (61) 9570-4155 Email: contato@federaltrading.org

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.978,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.544/0052-25  
 Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó do Pará  
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, para o fornecimento de urnas mortuárias, embalsamamentos, resolução de problemas decorrentes das documentações que se façam necessárias nesses casos, realização de translado em veículo apropriado, com direito a um acompanhante, a fim de atender às necessidades fúnebres do DSEI Kaiapó do Pará (Sede, Polos Base, CASAI's).  
 Descrição: Serviço Funerário e Cemiterial - Urna mortuária ADULTO 1,40 a 1,90 sextavada de varão com visor de vidro, acabamento interno com forração na caixa e tampa em papel nevado, traveseiro solto, babado e sobre babado em renda, acabamento externo dois sobre tamos, bíblia de madeira, suportes e chavetas metalizadas, sombreada e com verniz alto brilho.  
 CatSer: 4170 - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado

Data: 02/04/2025 08:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:257044  
 Lote/Item: /13  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Homologação: 07/05/2025 17:51  
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br  
 Quantidade: 7  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

01.877.129/0001-45 SIRLENE CARDOSO DE MORAES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: R\$ 1.978,75  
 Não UF endereço: PA

Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

16.869.412/0001-00 FUNERARIA CRISTO REI EIRELI R\$ 1.978,75

\*VENCEDOR\*

Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PA Cidade: Água Azul do Norte Endereço: AV LAGO AZUL, S/N Telefone: (94) 3426-1566/ (94) 3426-1033 Email: vc.sefa@terra.com.br

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R\$ 2.029,01

Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5 Telefone: (61) 9570-4155 Email: contato@federaltrading.org



**CNPJ:** 00.394.544/0052-25  
**Órgão:** MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapo do Pará  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, para o fornecimento de urnas mortuárias, embalsamamentos, resolução de problemas decorrentes das documentações que se façam necessárias nesses casos, realização de translado em veículo apropriado, com direito a um acompanhante, a fim de atender às necessidades fúnebres do DSEI Kaiapó do Pará (Sede, Polos Base, CASAs).  
**Descrição:** Serviço Funerário e Cemiterial - Uma mortuária ADULTO 1,40 a 1,90 sextavada de varão com visor de vidro, acabamento interno com forração na caixa e tampa em papel nevado, travesseiro solto, babado e sobre babado em renda, acabamento externo dois sobre tamos, bíblia de madeira, suportes e chavetas metalizadas, sombreada e com verniz alto brilho.  
**CatSer:** 4170 - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado

**Data:** 02/04/2025 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:900032025 / UASG:257044  
**Lote/Item:** /3  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 07/05/2025 17:42  
**Fonte:** www.gov.br/compras/p  
**Quantidade:** 9  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PA

000055



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.951.294/0001-25	J M F AGUIAR *VENCEDOR*	R\$ 1.958,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Redenção	<b>Endereço:</b> R. DOUTOR PEDRO PAULO BARCAUI, 240
	<b>Telefone:</b> (94) 9107-7576	<b>Email:</b> contador.gestao@gmail.com
16.869.412/0001-00	FUNERARIA CRISTO REI EIRELI	R\$ 1.968,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Água Azul do Norte	<b>Endereço:</b> AV LAGO AZUL, S/N
	<b>Telefone:</b> (94) 3426-1566/ (94) 3426-1033	<b>Email:</b> vc.sefa@terra.com.br
01.877.129/0001-45	SIRLENE CARDOSO DE MORAES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 1.978,75
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 2.030,99
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> DAS PITANGUEIRAS, 5	<b>Telefone:</b> (61) 9570-4155	<b>Email:</b> contato@federaltrading.org



Preço Estimado: R\$ 1.718,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.718,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.718,51

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	MODELO PADRÃO, POPULAR, TAMANHO INFANTIL.. 0,60 CM ATÉ 1,20 METROS	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 1.715,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.544/0052-25

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapo do Pará

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, para o fornecimento de urnas mortuárias, embalsamamentos, resolução de problemas decorrentes das documentações que se façam necessárias nesses casos, realização de translado em veículo apropriado, com direito a um acompanhante, a fim de atender às necessidades fúnebres do DSEI Kaiapó do Pará (Sede, Polos Base, CASAI's).

**Descrição:** Serviço Funerário e Cemiterial - Uma mortuária INFANTIL de 0,60 a 1,00 sextavada alça dura com visor, acabamento interno com forração na caixa e tampa em papel nevado, traveseiro solto, babado e sobre babado em renda, alça dura e chavetas metalizadas, esmalte PU alto brilho branco, tampo e sobre tampo com gravação em baixo relevo e laterais de tampa e caixa pirogravadas.

CatSer: 4170 - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado

Data: 02/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900032025 / UASG:257044

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 07/05/2025 17:42

Fonte: www.gov.br/compras/pt

Quantidade: 7

Unidade: UNIDADE

UF: PA

000056



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.951.294/0001-25	J M F AGUIAR	R\$ 1.700,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PA	Redenção	R DOUTOR PEDRO PAULO BARCAUI, 240
<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
(94) 9107-7576	contador.gestao@gmail.com	

16.869.412/0001-00 FUNERARIA CRISTO REI EIRELI R\$ 1.710,00

**Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

PA

**Cidade:**

Água Azul do Norte

**Endereço:**

AV LAGO AZUL, S/N

**Telefone:**

(94) 3426-1566/ (94) 3426-1033

**Email:**

vc.sefa@terra.com.br

01.877.129/0001-45 SIRLENE CARDOSO DE MORAES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: R\$ 1.720,21  
Não UF endereço: PA**Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

1

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R\$ 1.769,06

**Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

DAS PITANGUEIRAS, 5

**Telefone:**

(61) 9570-4155

**Email:**

contato@federaltrading.org



**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 1.720,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 00.394.544/0052-25

**Órgão:** MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó do Pará

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, para o fornecimento de urnas mortuárias, embalsamamentos, resolução de problemas decorrentes das documentações que se façam necessárias nesses casos, realização de translado em veículo apropriado, com direito a um acompanhante, a fim de atender às necessidades fúnebres do DSEI Kaiapó do Pará (Sede, Polos Base, CASAIs).

**Descrição:** Serviço Funerário e Cemiterial - Urna mortuária INFANTIL de 0,60 a 1,00 sextavada alça dura com visor, acabamento interno com forração na caixa e tampa em papel nevado, travesseiro solto, babado e sobre babado em renda, alça dura e chavetas metalizadas, esmalte PU alto brilho branco, tampo e sobre tampo com gravação em baixo relevo e laterais de tampa e caixa pirogravadas.

**CatSer:** 4170 - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado

**Data:** 02/04/2025 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** N°Pregão:900032025 / UASG:257044

**Lote/Item:** /21

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 07/05/2025 18:01

**Fonte:** www.gov.br/compras/pis

**Quantidade:** 7

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PA

000057



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.869.412/0001-00	FUNERARIA CRISTO REI EIRELI	R\$ 1.710,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PA	Água Azul do Norte	AV LAGO AZUL, S/N
		<b>Telefone:</b>
		(94) 3426-1566/ (94) 3426-1033
		<b>Email:</b>
		vc.sefa@terra.com.br

01.877.129/0001-45 SIRLENE CARDOSO DE MORAES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: R\$ 1.720,21  
Não UF endereço: PA

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 1.748,59
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 1.720,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.544/0052-25

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó do Pará

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, para o fornecimento de urnas mortuárias, embalsamamentos, resolução de problemas decorrentes das documentações que se façam necessárias nesses casos, realização de translado em veículo apropriado, com direito a um acompanhante, a fim de atender às necessidades fúnebres do DSEI Kaiapó do Pará (Sede, Polos Base, CASAI's).

**Descrição:** Serviço Funerário e Cemiterial - Uma mortuária INFANTIL de 0,60 a 1,00 sextavada alça dura com visor, acabamento interno com forração na caixa e tampa em papel nevado, travesseiro solto, babado e sobre babado em renda, alça dura e chavetas metalizadas, esmalte PU alto brilho branco, tampo e sobre tampo com gravação em baixo relevo e laterais de tampa e caixa pirogravadas.

**CatSer:** 4170 - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado

Data: 02/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:257044

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Homologação: 07/05/2025 17:51

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 7

Unidade: UNIDADE


UF: PA

000058



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.877.129/0001-45	SIRLENE CARDOSO DE MORAES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 1.720,21
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		
16.869.412/0001-00	FUNERARIA CRISTO REI EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 1.720,21
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Água Azul do Norte	<b>Endereço:</b> AV LAGO AZUL, S/N
		<b>Telefone:</b> (94) 3426-1566/ (94) 3426-1033
		<b>Email:</b> vc.sefa@terra.com.br
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 1.744,29
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> DAS PITANGUEIRAS, 5		
<b>Telefone:</b> (61) 9570-4155		
<b>Email:</b> contato@federaltrading.org		




**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Compras.gov.br  
www.gov.br/compras/pt-br

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0  
licitanet.com.br

3 - Licitar Digital  
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

4 - Portal de Compras Publicas  
www.portaldecompraspublicas.com.br

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Prefeitura Municipal de Estreito/MA**  
177.53.116.58:5656/transparencia/



Data: 13/05/2025 15:39:14  
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 13/05/2025 15:38:21  
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 15/05/2025 11:31:43  
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 15/05/2025 15:45:09  
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 08/05/2025 15:05:16  
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 08/05/2025 15:05:17  
Acessar a fonte [aqui](#)

